



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 846/90

"REAJUSTA EM MAIS 73% A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam reajustados em mais 73% (setenta e Três por cento) os valores constantes da tabela de salários dos Funcionários Públicos Municipais e dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, reajustadas pelas Leis nºs 741/89, de 27 de janeiro de 1989, Lei nº 743/89, de 24 de fevereiro de 1989, Lei nº 748/89, de 22 de março de 1989, Lei nº 753/89, de 25 de abril de 1989, Lei nº 759/89, de 23 de maio de 1989, Lei nº 766/89, de 27 de junho de 1989, Lei nº 772/89 de 25 de julho de 1989, Lei nº 781/89, de 22 de agosto de 1989, Lei nº 792/89, de 26 de setembro de 1989, Lei nº 801/89, de 24 de outubro de 1989, Lei nº 807/89, de 21 de novembro de 1989, Lei nº 826/89, de 12 de dezembro de 1989, Lei nº 835/90, de 23 de janeiro de 1990 e Lei nº 841/90, de 20 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de março de 1990.

Registre-se

e
Publique-se

Carissa E. Weber
Assessora Jurídica

RENATO DEXHEIMER

Vice-Prefeito em exercício